



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS.  
IFAM - CAMPUS SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

**CONVOCAÇÃO Nº 02/2024 – Diretoria Geral**  
**PSS - PROFESSOR SUBSTITUTO**

**A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM/CAMPUS SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, no uso das atribuições legais e regulamentares, delegadas por meio da Portaria nº 1.104/GR/IFAM, de 22/06/2023, publicada no D.O.U. de 23/06/2023.

**RESOLVE:**

**CONVOCAR**, o candidato abaixo relacionado:

| IFAM<br>CAMPUS                 | ÁREA/DISCIPLINA | NOME   | TOTAL | ORDEM DE<br>CLASSIFICAÇÃO |
|--------------------------------|-----------------|--|-------|---------------------------|
| São<br>Gabriel da<br>Cachoeira | FÍSICA          | SILVÉRIO LIBERATO<br>CARDOSO GARRIDO<br>JÚNIOR | 62,83 | 2º                        |

Fonte: Edital nº 01, de 01/08/2023, com resultado final homologado através do D.O.U. Nº 163, de 25/08/2024.

Candidato aprovado dentro do limite de vagas previsto no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação de Professor Substituto Edital nº 01 - CSGC, de 01 de agosto de 2023, publicado no DOU nº 147, de 03/08/2023, Seção 3, pág. 42, retificado pelo Edital nº 02 – CSGC, de 04/08/2023 e pelo Edital nº 03 – CSGC, de 25/08/2023, com resultado final homologado por meio do DOU nº 163, de 25/08/2023, Seção 3, pág. 41 e prorrogado através da portaria 355/GAB/IFAM/CSGC de 16/08/2024, publicado no D.O.U. nº164 de 26 de agosto de 2024.

O candidato está sendo convocado pelo motivo de aproveitamento de contratação para exercício das atividades no IFAM – Campus São Gabriel da Cachoeira e deverá comparecer à Coordenação de Gestão de Pessoas do IFAM *campus* supracitado no prazo de até 48 horas, munido da documentação constante no subitem 15.1 do Edital n.º 01, de 01/08/2023, conforme transcrito abaixo:

**15.1.** Para contratação o candidato deverá ter idade mínima de 18 anos e apresentar os seguintes documentos (cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais):

- a) Diploma e histórico do curso superior, de acordo com as exigências para o exercício do cargo (revalidado, no caso de o mesmo ter sido expedido no exterior);
- b) Cédula de Registro Geral de Identificação - RG;
- c) C.P.F.;
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral emitida no site do Tribunal Superior Eleitoral.
- f) Certificado de Reservista do Serviço Militar (sexo masculino);
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS.  
IFAM - CAMPUS SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

- h) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- i) Cópia da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física
- j) Cópias das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS que contenham a identificação do candidato, a série, a data de emissão e vínculos registrados, caso haja;
- k) Curriculum Vitae/Lattes;
- l) Comprovante de residência, que deve conter o número do Código de Endereçamento Postal- CEP;
- m) Comprovante de inscrição no Programa de Integração Social - PIS ou no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP;
- n) uma foto 3x4cm recente;
- o) Dados de conta bancária para recebimento da remuneração;
- p) Tipagem sanguínea e fator Rh;
- q) Atestado de aptidão física e mental para o exercício das atividades exigidas pelo cargo, emitido por médico há menos de 30 dias, de acordo com a Resolução nº 1.658, de 20 de dezembro de 2002, do Conselho Federal de Medicina.
- r) Declaração de veracidade - D – Anexo IX

**15.2.** Caso o candidato ocupe cargo público, deverá apresentar declaração do órgão a que ele esteja vinculado identificando o cargo, a carga horária semanal (horário de início e término), sua natureza (nível superior, médio, intermediário de apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função comissionada, função gratificada ou de natureza similar.

**15.3.** Em caso de acúmulo lícito dos cargos previstos no artigo 37 da Constituição Federal deverá ser respeitada a compatibilidade de jornadas ou horários de trabalho, considerado o disposto no Parecer nº 4, do Advogado-Geral da União, de 9 de abril de 2019, aprovado pelo Presidente da República.

Após o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, caso o candidato não atenda à convocação reservará ao IFAM *campus* São Gabriel da Cachoeira o direito de convocar o próximo candidato classificado.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 18 de setembro de 2024.



Documento assinado digitalmente  
**RENATO VALADARES DE SOUSA MOREIRA**  
Data: 18/09/2024 10:57:09-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**RENATO VALADARES DE SOUSA  
MOREIRA**

Diretor Geral do IFAM – Campus São Gabriel da Cachoeira  
Portaria nº 1.104/GR/IFAM, de 22/06/2023  
Publicada no D.O.U. de 23/06/2023